



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Processo n.º 37/2017  
Pregão Presencial n.º 08/2017  
Edital n.º 15/2017**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 54 de 07 de outubro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**1.1.1 - CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, OS ITENS AQUI LICITADOS SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA DE PREÇO” e n.º 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na Sala de Reunião, localizado na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP, **às 09h00 do dia 02 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO
- VI – MINUTA DE CONTRATO;
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos**



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

**municipais do ano de 2017, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **3 – DO PREÇO**

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 89.665,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem aos menores preços orçados pela Administração Municipal e foram apurados para efeito de estimarem-se os valores dos objetos em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.14.00, Funcional Programática 27.812, Programa 0015, Projetos Atividades 2035, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 239, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão, **exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014**, interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

#### **5.2 - Será vedada a participação:**

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Municipalidade, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, acompanhada do original, ou cópia devidamente autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - O licitante que não contar com representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.7.2 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”,



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

conforme modelo constante no Anexo VII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
ENVELOPE N.º 1  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
ENVELOPE N.º 2  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

**7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 54/2005 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

### **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Para efeitos de habilitação, **as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope n.º 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

h) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa;

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC n.º 123, art. 42);

8.1.2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, caput);

8.1.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC n.º 123, art. 43, § 1º);

8.1.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.1.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666.93):**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

a.1) As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

c) Comprovação da boa situação financeira do licitante, que será aferida pela observância mínima dos seguintes índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

$$\text{- Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{- Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{- Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

d) Prova de capital social mínimo registrado e integralizado no valor de **10% (dez por cento)** do valor estimado para a presente licitação, comprovado mediante certidão expedida ou contrato social registrado na Junta Comercial, do qual conste o capital social vigente, ou seja, equivalente a **R\$ 8.966,50 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

### **8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666.93):**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou no mínimo **50% de serviço equivalente ou similar em características aos constantes do objeto desta licitação**, nos termos da Súmula 24 do TCE.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **8.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se declarou vencedora, disponibilizará para a execução do objeto, profissionais devidamente qualificados, munidos de certificação profissional de curso compatível com o objeto da licitação.

### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, durante a sessão, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sítes** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.





## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes n.º 1 e n.º 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, respectivamente.

9.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo III. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.8 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.10 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.10.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas.

9.10.2 - Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

9.11.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.13.1 - Haja vista tratar-se de certame cujos os itens aqui licitados serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 48, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

9.14. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)

9.15 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.10.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.18 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.19 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.20 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

9.23 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.23.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.24 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.25.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.28 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, após ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

9.28.1 - O Licitante que descumprir quaisquer das condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas da Minuta do Contrato respeitados os princípios da proporcionalidade e ampla defesa.

9.28.2 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

9.29 - Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia subsequente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar sobre os atos até então praticados.

9.30 - A sessão designada para o dia subsequente se iniciará às 09h00, mesmo sem o comparecimento dos credenciados. Durante a ausência dos representantes dos licitantes já credenciados, o Pregoeiro computará somente os valores das propostas escritas, decaindo do direito de ofertar lances durante a ausência.

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

### **11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI;

11.2 - Previamente a assinatura do contrato, caso haja redução dos preços em fase de lances e/ou negociação, o adjudicatário deverá apresentar planilha orçamentária com a redução dos valores, na mesma diferença de percentual entre a proposta inicial e a adjudicada, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas da adjudicação do objeto, sob pena de perder o direito à contratação.

11.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.4.1 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.4.2 - Por tratar-se de contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.10.1;
- b) a revogação da licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

11.5.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular do item 11.3, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.5.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.6 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.7 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.9 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.10 - O foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.11 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente até o **5.º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços referente ao respectivo período, mediante a apresentação e **aceitação da Nota Fiscal**, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

12.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Coordenação de Esportes da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, para que sejam encaminhadas ao Setor de Contabilidade da Contratante, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **13 – DAS SANÇÕES**

13.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7.1 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.3 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.1.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação.

13.6.1 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-las, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para [compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) sem ônus aos interessados solicitantes.

14.2 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

14.4 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

14.5 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

14.6 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

14.7 - Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.8 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Miguel Arcanjo, 05 de maio de 2017.

**Paulo Ricardo da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**José Roberto da Silva**  
**Secretario de Finanças**





## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2017, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações abaixo:

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessário para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes na realização dos campeonatos municipais e demais eventos esportivos programados para o ano letivo de 2017 descritos abaixo, desenvolvendo com a população de São Miguel Arcanjo práticas esportivas de recreação e lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE JOGOS	VALOR DE ACEITAB. MÁX. UNITÁRIO EM R\$	VALOR DE ACEITAB. MÁX. TOTAL EM R\$
1	Campeonato Municipal de Futebol 2017 (Veterano e Principal)	48	350,00	16.800,00
2	Campeonato Municipal de Futsal 2017 (Categoria Principal, veterano e feminino)	150	180,00	27.000,00
3	Campeonato Municipal de Futsal 2017 (Categoria Menores)	120	160,00	19.200,00
4	Campeonato Municipal de Basquete Masculino 2017 (categoria: Livre)	16	260,00	4.160,00
5	Olimpíadas Estudantil 2017 – Categoria: Menores	45	165,00	7.425,00
6	Campeonato Municipal de Voleibol Masculino e Feminino 2017 (categoria: Livre)	52	290,00	15.080,00

#### ITEM 01

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva no **Campeonato Municipal de Futebol 2017 (Veterano e Principal)** com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

**1) Tempo de duração dos jogos:** Os jogos terão 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco minutos) cada e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.

**2)** Os serviços deverão ser executados por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.

4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5) Tabela:

### CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017 (VETERANO E PRINCIPAL)

#### TOTAL DE JOGOS: 48JOGOS

06/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J1	Veterano	09:30h.	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J2	Principal	14:00h.	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J3	Principal	16:00h.	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B

06/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J4	Veterano	9:30h.	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J5	Principal	14:00h.	GR C	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J6	Principal	16:00h	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B

13/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J7	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J8	Principal	14h00	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J9	Principal	16h00	GR C	EQUIPE A	X	EQUIPE B

13/08/2017 – domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J10	Veterano	9h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J11	Principal	14h00	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J12	Principal	16h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B

20/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J13	Principal	09h30	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J14	Veterano	14h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J15	Principal	16h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B

20/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J16	Veterano	9h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J17	Principal	14h00	GR C	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J18	Principal	16h00	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B

27/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J19	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J20	Principal	14h00	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J21	Principal	16h00	GR C	EQUIPE A	X	EQUIPE B

27/08/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A						
J22	Veterano	9h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J23	Principal	14h00	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J24	Principal	16h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

03/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J25	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J26	Principal	14h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J27	Principal	16h00	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B
03/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J28	Veterano	9h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J29	Principal	14h00	GR C	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J30	Principal	16h00h	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B
10/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J31	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J32	Principal	14h00	GR D	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J33	Principal	16h00		EQUIPE A	X	EQUIPE B
10/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J34	Principal	9h30	GR B	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J35	Veterano	14h00	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J36	Principal	16h00		EQUIPE A	X	EQUIPE B
17/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J37	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J38	Principal	14h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J39	Principal	16h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
17/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J40	Veterano	09h30	GR A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J41	Principal	14h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J42	Principal	16h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J43	Principal	14h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J44	Principal	16h00	Q F	EQUIPE A	X	EQUIPE B
24/09/2017 - domingo – Estádio Municipal “Nestor Fogaça” S.M.A.						
J45	Veterano	08h00	3ºL	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J46	Principal	10h00	3ºL	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J47	Veterano	14h00	FINAL	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J48	Principal	16h00	FINAL	EQUIPE A	X	EQUIPE B

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 16.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), considerando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e sessenta reais) por jogo, valor estimado através do menor preço praticado no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### ITEM 02

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva no **Campeonato Municipal de Futsal 2017 (PRINCIPAL, VETERANO E FEMININO)**, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

- 1) **Tempo de duração dos jogos:** Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte minutos) cada e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.
- 2) Os serviços deverão ser executados por 02 (árbitro), e 01 (um) anotador.
- 3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.
- 4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 5) **Tabela:**

### CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (PRINCIPAL, VETERANO E FEMININO)

**TOTAL DE JOGOS: 150 jogos**

27/03/2017 – SEGUNDA feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.						
J1	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J2	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J3	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
28/03/2017 - terça-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						
J4	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J5	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J6	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
29/03/2017 quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						
J7	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J8	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J9	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
30/03/2017 - quinta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.						
J10	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J11	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J12	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
31/03/2017 - sexta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						
J13	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J14	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J15	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
03/04/2017 - segunda-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						
J16	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J17	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J18	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
04/04/2017 – terça-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						
J19	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J20	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J21	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
05/04/2017 - quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J22	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J23	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J24	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>06/04/2017 - quinta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J25	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J26	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J27	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>07/04/2017 -sexta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J28	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J29	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J30	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>10/04/2017 – segunda-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J31	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J32	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J33	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>11/04/2017 - terça-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J34	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J35	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J36	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>12/04/2017 - quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J37	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J38	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J39	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>13/04/2017 - quinta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J40	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J41	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J42	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>17/04/2017 - segunda-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J43	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J44	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J45	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>18/04/2017 -terça-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J46	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J47	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J48	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>19/04/2017 - quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J49	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J50	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J51	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>20/04/2017 - quinta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J52	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J53	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J54	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>24/04/2017 - segunda-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J55	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J56	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J57	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

<b>25/04/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J58	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J59	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J60	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>26/04/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J61	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J62	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J63	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>27/04/2017 - quinta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J64	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J65	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J66	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>28/04/2017 - sexta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J67	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J68	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J69	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>02/05/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J70	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J71	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J72	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>03/05/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J73	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J74	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J75	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>04/05/2017 - quinta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J76	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J77	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J78	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>05/05/2017 - sexta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J79	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J80	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J81	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>08/05/2017 - segunda-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J82	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J83	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J84	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>09/05/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J85	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J86	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J87	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>10/05/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J88	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J89	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J90	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
<b>11/05/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>							
J91	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J92	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B
J93	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X		EQUIPE B



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

<b>12/05/2017 - sexta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J94	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J95	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J96	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>15/05/2017 - segunda-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J97	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J98	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J99	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>16/05/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J100	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J101	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J102	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>17/05/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J103	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J104	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J105	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>18/05/2017 - quinta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J106	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J107	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J108	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>19/05/2017 – sexta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J109	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J110	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J111	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>22/05/2017- segunda-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J112	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J113	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J114	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>23/05/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J115	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J116	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J117	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>24/05/2017 - quarta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J118	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J119	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J120	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>25/05/2017 - quinta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J121	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J122	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J123	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>26/05/2017 - sexta-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J124	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J125	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J126	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>29/05/2017 - segunda-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J127	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J128	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J129	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>30/05/2017 - terça-feira – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J130	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J131	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J132	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>31/05/2017 - quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J133	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J134	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J135	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>01/06/2017- quinta-feira–Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J136	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J137	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J138	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B

<b>02/06/2017- sexta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J139	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J140	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J141	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>05/06/2017 - segunda-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J142	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J143	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J144	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>06/06/2017 - terça-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J145	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J146	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J147	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
<b>07/06/2017 - quarta-feira –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
J148	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	19h15	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J149	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h00	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B
J150	1ºDIVISÃO/2ºDIVISÃO VETERANO/FEMININO	20h45	Gr. A	EQUIPE A	X	EQUIPE B

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), considerando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por jogo, valor estimado através do menor preço praticado no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### ITEM 03

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva no **Campeonato Municipal de Futsal 2017 (Categoria Menores)**, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

1) **Tempo de duração dos jogos:** Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze minutos) e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.

2) Os serviços deverão ser executados por 02 (árbitro), e 01 (um) anotador.





## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
 CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
 Fone. 15 3279.8000

3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.

4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5) Tabela:

### FUTSAL PARA MENORES

TOTAL DE JOGOS: 120 JOGOS

25/03/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo						
J1	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J2	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J3	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J4	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J5	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J6	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J7	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J8	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J9	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J10	Sub 09	14hh00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
01/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo						
J11	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J12	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J13	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J14	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J15	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J16	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J17	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J18	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J19	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J20	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
08/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo						
J21	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J22	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J23	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J24	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J25	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J26	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J27	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J28	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J29	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J30	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
15/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A						



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
 CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
 Fone. 15 3279.8000

<b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>						
J31	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J32	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J33	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J34	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J35	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J36	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J37	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J38	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J39	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J40	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
<b>22/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
<b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>						
J41	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J42	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J43	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J44	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J45	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J46	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J47	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J48	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J49	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J50	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
<b>29/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
<b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>						
J51	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J52	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J53	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J54	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J55	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J56	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J57	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J58	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J59	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J60	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
<b>06/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
<b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>						
J61	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X		Futuros Craques
J62	Sub 15	08h40	EGO	X		Capão Bonito DME
J63	Sub 17	09h20	EGO	X		São Miguel Arcanjo
J64	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X		São Miguel Arcanjo Azul
J65	Sub 15	10h40	HR Futsal	X		Colégio Santa Maria
J66	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X		Colégio Santa Maria
J67	Sub 17	12h00	HR Futsal	X		Capão Bonito Futshow
J68	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X		HR Futsal
J69	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X		Capão Bonito Futshow
J70	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X		Capão Bonito Futshow
<b>13/04/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b>						
<b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>						



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J71	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X	Futuros Craques
J72	Sub 15	08h40	EGO	X	Capão Bonito DME
J73	Sub 17	09h20	EGO	X	São Miguel Arcanjo
J74	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X	São Miguel Arcanjo Azul
J75	Sub 15	10h40	HR Futsal	X	Colégio Santa Maria
J76	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X	Colégio Santa Maria
J77	Sub 17	12h00	HR Futsal	X	Capão Bonito Futshow
J78	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X	HR Futsal
J79	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X	Capão Bonito Futshow
J80	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X	Capão Bonito Futshow
<b>20/05/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b> <b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>					
J81	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X	Futuros Craques
J82	Sub 15	08h40	EGO	X	Capão Bonito DME
J83	Sub 17	09h20	EGO	X	São Miguel Arcanjo
J84	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X	São Miguel Arcanjo Azul
J85	Sub 15	10h40	HR Futsal	X	Colégio Santa Maria
J86	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X	Colégio Santa Maria
J87	Sub 17	12h00	HR Futsal	X	Capão Bonito Futshow
J88	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X	HR Futsal
J89	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X	Capão Bonito Futshow
J90	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X	Capão Bonito Futshow
<b>27/05/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b> <b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>					
J91	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X	Futuros Craques
J92	Sub 15	08h40	EGO	X	Capão Bonito DME
J93	Sub 17	09h20	EGO	X	São Miguel Arcanjo
J94	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X	São Miguel Arcanjo Azul
J95	Sub 15	10h40	HR Futsal	X	Colégio Santa Maria
J96	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X	Colégio Santa Maria
J97	Sub 17	12h00	HR Futsal	X	Capão Bonito Futshow
J98	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X	HR Futsal
J99	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X	Capão Bonito Futshow
J100	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X	Capão Bonito Futshow
<b>03/06/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b> <b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>					
J101	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X	Futuros Craques
J102	Sub 15	08h40	EGO	X	Capão Bonito DME
J103	Sub 17	09h20	EGO	X	São Miguel Arcanjo
J104	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria	X	São Miguel Arcanjo Azul
J105	Sub 15	10h40	HR Futsal	X	Colégio Santa Maria
J106	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow	X	Colégio Santa Maria
J107	Sub 17	12h00	HR Futsal	X	Capão Bonito Futshow
J108	Sub 13	12h40	Futuros Craques	X	HR Futsal
J109	Sub 11	13h20	Futuros Craques	X	Capão Bonito Futshow
J110	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo	X	Capão Bonito Futshow
<b>10/06/2017 - sábado –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A</b> <b>Rua Narlir Miguel nº 641, Centro, São Miguel Arcanjo</b>					
J111	Sub 09	08h00	São Miguel Arcanjo Branco	X	Futuros Craques



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J112	Sub 15	08h40	EGO		X	Capão Bonito DME
J113	Sub 17	09h20	EGO		X	São Miguel Arcanjo
J114	Sub 11	10h00	Colégio Santa Maria		X	São Miguel Arcanjo Azul
J115	Sub 15	10h40	HR Futsal		X	Colégio Santa Maria
J116	Sub 13	11h20	Capão Bonito Futshow		X	Colégio Santa Maria
J117	Sub 17	12h00	HR Futsal		X	Capão Bonito Futshow
J118	Sub 13	12h40	Futuros Craques		X	HR Futsal
J119	Sub 11	13h20	Futuros Craques		X	Capão Bonito Futshow
J120	Sub 09	14h00	São Miguel Arcanjo Amarelo		X	Capão Bonito Futshow

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), considerando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por jogo, valores estimados através dos menores preços praticados no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### ITEM 04

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva no **Campeonato Municipal de Basquete Masculino 2017** com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

- 1) **Tempo de duração dos jogos:** Os jogos terão 04 (quatro) tempos de 10 (dez minutos) cada e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.
- 2) Os serviços deverão ser executados por 02 (árbitro) e 01 (um) anotador.
- 3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.
- 4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

#### 5) Tabela:

#### CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE MASCULINO 2017

#### TOTAL DE JOGOS: 16 JOGOS

14/02/2017 - Domingo – Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A							
J1	Basquete	8h30	1ºFase	Local		X	Visitante
J2	Basquete	10h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J3	Basquete	13h30	1ºFase	Local		X	Visitante
J4	Basquete	15h00	1ºFase	Local		X	Visitante



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

21/02/2017 -Domingo –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.							
J5	Basquete	8h30	1ºFase	Local		X	Visitante
J6	Basquete	10h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J7	Basquete	13h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J8	Basquete	15h00	1ºFase	Local		X	Visitante

26/04/2017 -Domingo –Campo Municipal “Nestor Fogaca” S.M.A.							
J9	Basquete	8h30	1ºFase	Local		X	Visitante
J10	Basquete	10h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J11	Basquete	13h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J12	Basquete	15h00	1ºFase	Local		X	Visitante

10/05/2017 -Domingo –Campo Municipal “Nestor Fogaca” S.M.A.							
J13	Basquete	8h30	1ºFase	Local		X	Visitante
J14	Basquete	10h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J15	Basquete	13h00	1ºFase	Local		X	Visitante
J16	Basquete	15h00	1ºFase	Local		X	Visitante

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), considerando o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por jogo, valores estimados através dos menores preços praticados no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### ITEM 05

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva para **Olimpíadas Estudantil 2017 – Futsal (MENORES)**, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

- 1) Tempo de duração dos jogos:** Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze minutos) e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.
- 2)** Os serviços deverão ser executados por 02 (árbitro) e 01 (um) anotador.
- 3)** O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.
- 4)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

#### 5) Tabela:



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### OLIMPIÁDA ESTUDANTIL 2017 – FUTSAL (MENORES) TOTAL DE JOGOS: 45 JOGOS

QUINTA-FEIRA – 01/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO FERRAZ DE MOURA”						
J1	F.S.M.	10h40	ARRIVABENE	X		SADAMITA
J2	F.S.M.	11h20	JOAQUIM NUNES	X		NESTOR FOGAÇA
J3	V.M.	13h30	SADAMITA	X		OBJETIVO
J4	V.M.	14h10	CURUMIM	X		JOAQUIM NUNES
J5	V.F.	14h50	BALTAZAR	X		SADAMITA
J6	V.F.	15h30	CURUMIM	X		ARRIVABENE

SEXTA-FEIRA – 02/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO FERRAZ DE MOURA”						
J7	B.F.	9h20	CURUMIM	X		BALTAZAR
J8	H.M	10h00	BALTAZAR	X		CURUMIM
J9	H.M	10h40	SADAMITA	X		ARRIVABENE
J10	H.F	11h20	SADAMITA	X		BALTAZAR
J11	F.S.F	13h30	JOAQUIM NUNES	X		ARRIVABENE
J12	F.S.M	14h10	BALTAZAR	X		OBJETIVO
J13	B.M	14h50	ARRIVABENE	X		SADAMITA
J14	B.M	15h30	OBJETIVO	X		CURUMIM

SEGUNDA-FEIRA – 05/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO FERRAZ DE MOURA”						
J15	V.F	9h20	JOAQUIM NUNES	X		MASSANORI
J16	V.F	10h00	OBJETIVO	X		VENC. J1
J17	V.M	10h40	BALTAZAR	X		VENC. J1
J18	V.M	11h20	VENC. J2	X		ARRIVABENE
J19	F.S.M	13h30	MASSANORI	X		CURUMIM
J20	F.S.M	14h10	VENC. J1	X		VENC. J2
J21	F.S.F	14h50	SADAMITA	X		CURUMIM
J22	B.M	15h30	NESTOR FOGAÇA	X		VENC. J1

TERÇA-FEIRA – 06/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO FERRAZ DE MOURA”						
J23	V.F	10h00	VENC. J2	X		VENC. J3
J24	B.M	10h40	VENC. J2	X		BALTAZAR
J25	B.F	11h20	SADAMITA	X		ARRIVABENE
J26	F.S.F	13h30	BALTAZAR	X		VENC. J1
J27	F.S.M	14h10	VENC. J3	X		VENC. J4
J28	H.M	14h50	NESTOR FOGAÇA	X		VENC. J1
J29	H.F	15h30	ARRIVABENE	X		CURUMIM

QUARTA-FEIRA - 07/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO FERRAZ DE MOURA”						
J30	V.F.	08h40	VENC. J4	X		VENC. J5
J31	V.M.	09h20	VENC. J3	X		VENC. J4
J32	H.F.	10h00	VENC. J1	X		VENC. J2
J33	H.M.	10h40	VENC. J3	X		VENC. J2
J34	B.F.	11h20	VENC. J1	X		VENC. J2
J35	B.M.	13h30	VENC. J3	X		VENC. J4
J36	F.S.F.	14h10	VENC. J3	X		VENC. J2



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J37	F.S.M.	14h50	VENC. J5	X	VENC. J6
-----	--------	-------	----------	---	----------

QUINTA-FEIRA - 08/09/2017 - GINÁSIO DE ESPORTES "JOÃO FERRAZ DE MOURA"					
J38	V.F.	08h40	VENC. J4	X	VENC. J5
J39	V.M.	09h20	VENC. J3	X	VENC. J4
J40	H.F.	10h00	VENC. J1	X	VENC. J2
J41	H.M.	10h40	VENC. J3	X	VENC. J2
J42	B.F.	11h20	VENC. J1	X	VENC. J2
J43	B.M.	13h30	VENC. J3	X	VENC. J4
J44	F.S.F.	14h10	VENC. J3	X	VENC. J2
J45	F.S.M.	14h50	VENC. J5	X	VENC. J6

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), considerando o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por jogo, valores estimados através dos menores preços praticados no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### ITEM 06

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva para o **Campeonato Municipal de Voleibol Masculino e Feminino 2017** com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários.

1) **Tempo de duração dos jogos:** Os jogos poderão ter de 03 (três) à 05 (cinco) sets, sem limites de tempo cada set e serão realizados nas datas, horários e locais conforme a Tabela abaixo.

2) Os serviços deverão ser executados por 02 (árbitro) e 01 (um) anotador.

3) O custo ofertado deverá incluir transporte, hospedagem, alimentação e todos os demais elementos necessários ao desempenho do serviço de arbitragem tais como: súmulas, pranchetas, placas de substituições, apitos, uniformes, crachás e outros.

4) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5) Tabela:

#### CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO 2017

#### TOTAL DE JOGOS: 52 JOGOS

08/10/2017 -SABÁDO –Ginásio de Esportes "João Ferraz de Moura" S.M.A.					
J1	MASCULINO	09:00h.	A	X	B



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J2	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J3	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J4	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 09/10/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J5	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J6	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J7	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J8	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 15/10/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J9	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J10	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J11	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J12	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 16/10/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J13	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J14	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J15	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J16	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 22/10/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J17	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J18	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J19	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J20	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 23/10/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J21	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J22	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J23	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J24	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 29/10/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J25	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J26	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J27	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J28	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 30/10/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J29	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J30	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J31	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J32	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 05/11/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A.

J33	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J34	MASCULINO	10:30h.	A		X		B





## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

J35	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J36	FEMININO	14:30h.	A		X		B

06/11/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A							
J37	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J38	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J39	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J40	FEMININO	14:30h.	A		X		B

12/11/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A							
J41	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J42	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J43	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J44	FEMININO	14:30h.	A		X		B

13/11/2017 -DOMINGO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A							
J45	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J46	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J47	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J48	FEMININO	14:30h.	A		X		B

19/11/2017 -SÁBADO –Ginásio de Esportes “João Ferraz de Moura” S.M.A							
J49	MASCULINO	09:00h.	A		X		B
J50	MASCULINO	10:30h.	A		X		B
J51	FEMININO	13:00h.	A		X		B
J52	FEMININO	14:30h.	A		X		B

### 6) Do Preço Máximo de Aceitabilidade e do Valor Estimado:

O preço máximo de aceitabilidade será de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo, valores estimados através dos menores preços praticados no mercado, sendo este apurado para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### 7) Da Comprovação Técnica dos Profissionais:

A licitante vencedora se compromete a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a relação, bem como, os certificados de cursos dos profissionais que executarão os serviços objeto deste certame.

### 8) Dos materiais pertinentes à execução do objeto:

A Contratada deverá disponibilizar para sua equipe de árbitros, todos os materiais necessários para a realização do serviço, como por exemplo: Apitos, Bandeirinhas, uniformes, cronômetros, marcadores de tempo. Para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

#### ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

OBJETOS				
ITEM 01 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação de serviços de arbitragem desportiva no <b>Campeonato Municipal de Futebol 2017 (Veterano e Principal)</b> com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.	48			
<b>Valor Total do item 01 por extenso:</b>				

ITEM 02 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação de serviços de arbitragem desportiva no <b>Campeonato Municipal de Futsal 2017, (PRINCIPAL, VETERANO E FEMININO)</b> , com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.	150			
<b>Valor Total do Item 02 por extenso:</b>				

ITEM 03 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação serviços de arbitragem desportiva para o <b>Campeonato Municipal de Futsal 2017 (Categoria Menores)</b> , com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE	120			



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.				
<b>Valor Total do Item 03 por extenso:</b>				

ITEM 04 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação serviços de arbitragem desportiva para o <b>Campeonato Municipal de Basquete Masculino 2017 (Categoria: Livre)</b> com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.	16			
<b>Valor Total do Item 04 por extenso:</b>				

ITEM 05 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação serviços de arbitragem desportiva para <b>Olimpíadas Estudantil 2017 – Futsal (Categoria: Menores)</b> , com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.	45			
<b>Valor Total do Item 05 por extenso:</b>				

ITEM 06 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Quant.	Un.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Prestação de serviços de arbitragem desportiva para o <b>Campeonato Municipal de Voleibol Masculino e Feminino 2017 (Categoria: Livre)</b> , com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 15/2017.	52			
<b>Valor Total do Item 06 por extenso:</b>				



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **DECLARAÇÃO**

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

<b>Dados do Representante que assinará o Contrato:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Identidade n.º:</b>	<b>CPF n.º:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

(CARIMBO DO CNPJ)



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2017, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o n.º ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Também declara que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2017.

---

Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º ..... ), com sede na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,; -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 08/2017, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2017.

Outorgante



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

#### **ANEXO VI**

#### **PROCESSO N.º 37/2017 – CONTRATO N.º ..../2017**

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E .....**

O Município de São Miguel Arcanjo, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa ....., CNPJ. sob o n.º ....., com endereço na Rua ..... n.º ....., centro, CEP ....., em ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., RG. n.º ....., CPF n.º ....., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2017 referentes aos itens (01, 02, 03, 04, 05 e 06) com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2017, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE. DE JOGOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
			R\$	R\$

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)**

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se compromete nos termos de sua proposta, a prestar serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2017 referentes aos itens (01, 02, 03, 04, 05 e 06) de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 08/2017.





## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ ..... (.....), correspondente ao(s) item(ns) ....., , conforme negociação final com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.14.00, Funcional Programática 27.812, Programa 0015, Projetos Atividades 2035, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 239, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente até o **5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços** referente ao respectivo período, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

5.2 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Contabilidade do Contratante, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços em conformidade com o descrito no Anexo I do edital;
- b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar ao CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

e) Comunicar, expressamente, ao CONTRATANTE, sobre qualquer necessidade de substituição dos profissionais empregados, enviando cópias autenticadas dos respectivos documentos comprobatórios de sua habilitação, para análise e aprovação prévia pelo Contratante;

### **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.1.2 - Pela inexecução, total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face do CONTRATANTE.

9.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

12.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

14.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)**

15.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Miguel Arcanjo - SP, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: .....  
.....

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

### **ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ. ...., é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a participar da exclusividade do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 08/2017, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

..... de ..... de 2017.

.....  
(representante legal)



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

Da: Secretaria de Finanças  
À: Procuradoria Jurídica

Encaminho o Edital do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2017, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2017, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, para apreciação e parecer jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

São Miguel Arcanjo, 05 de maio de 2017.

José Roberto da Silva  
Secretário de Finanças